



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATO Nº 20240463**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, QD, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e de outro lado a firma M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.063.700/0001-20, estabelecida à R AYRTON SENNA Nº53, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) THAUENY MOURA STIVAL, residente na RUA AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do(a) CPF 569.328.042-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 101-2023-PMCC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 063/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207311	PLUG 2P+T 16A 380/440V REF:3079 - CR	UNIDADE	1,00	23,100	23,10
207312	PLUG 2P+T 32A 200/250V REF:3276 - CR	UNIDADE	1,00	46,600	46,60
207313	PLUG 2P+T 32A 380/440V REF:3279 - CR	UNIDADE	1,00	37,160	37,16
207314	PLUG 2P+T 63A 200/250V 6H AZ REF:3576 - CR	UNIDADE	1,00	213,040	213,04
207315	TOMADA SOBR.2P+T 16A 200/250V REF:3006 - CR	UNIDADE	1,00	124,600	124,60
207316	TOMADA SOBR.2P+T 16A 380/440V REF:3009 - CR	UNIDADE	1,00	64,780	64,78
207317	TOMADA SOBR.2P+T 32A 200/250V REF:3206 - CR	UNIDADE	1,00	42,070	42,07
207318	TOMADA SOBR.2P+T 32A 380/440V REF:3209 - CR	UNIDADE	1,00	41,580	41,58
207319	TOMADA SOBR.2P+T 63A 200/250V REF:3506 - CR	UNIDADE	1,00	662,490	662,49
207320	TOMADA SOBR.2P+T 63A 380/440V REF:3509 - CR	UNIDADE	1,00	662,490	662,49
207321	BARRAMENTO MONOFASICO 80A 440V DIN 1 MT - CR	METRO	8,00	82,880	663,04
207322	BARRAMENTO TRIFASICO 80A 440V DIN 1MT - CR	METRO	8,00	112,870	902,96
207323	BLOCO DE CONTATO NA - CR	UNIDADE	3,00	8,390	25,17
207324	BLOCO DE CONTATO NF - CR	UNIDADE	3,00	8,390	25,17
207325	BOBINA 50/60HZ 127V SERIE 25A32 S-D1 REF:SC -CR	UNIDADE	1,00	52,770	52,77
207326	CANALETA GALVANIZADA 38X38X6MT - CR	UNIDADE	3,00	28,630	85,89
207327	CHAVE PARTIDA DIRETA D118A+D225Z2A 220V - CR	UNIDADE	1,00	190,420	190,42
207328	CHAVE PARTIDA DIRETA D125A+D225Z2B 220V - CR	UNIDADE	1,00	181,820	181,82
207329	CHAVE PARTIDA DIRETA CONTATOR 32A 220V 1 - CR	UNIDADE	1,00	299,870	299,87
207330	CHUVEIRO ELET.MAXI BANHO ULTRA 220V 4600 - CR	UNIDADE	3,00	85,770	257,31
207331	CONTATO AUXILIAR FRONTAL ONA+2NF REF. SF02 - CR	UNIDADE	1,00	31,420	31,42
207332	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF REF SF11 - CR	UNIDADE	1,00	42,380	42,38
207333	CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+0 REF SF20 - CR	UNIDADE	1,00	24,510	24,51
207334	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 ONA+4 REF. S40 - CR	UNIDADE	1,00	25,580	25,58
207335	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+ REF. S411 - CR	UNIDADE	1,00	25,580	25,58
207336	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 1NA+3 REF. S41 - CR	UNIDADE	1,00	27,830	27,83
207337	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 2NA+0 REF. S42 - CR	UNIDADE	1,00	43,020	43,02
207338	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 3NA+1 REF. S43 - CR	UNIDADE	1,00	34,760	34,76
207339	CONTATO AUXILIAR SERIE S4 4NA+0 REF. S44 - CR	UNIDADE	1,00	34,760	34,76
207340	CONTATOR SD/SC118 3P 1NA 660V - CR	UNIDADE	1,00	110,730	110,73
207341	CONTATOR SD/SC125 3P 1NA 660V - CR	UNIDADE	1,00	145,960	145,96
207342	CONTATOR SD/SC132 3P 1NA 660V - CR	UNIDADE	1,00	182,750	182,75
207343	CONTATOR SD/SC140 3P 1NA+1NF660 220V - CR	UNIDADE	1,00	324,800	324,80
207344	CONTATOR SD/SC150 3P 1NA+1NF660 220V - CR	UNIDADE	1,00	404,570	404,57
207345	CONTATOR SD109 3P 1NA 600V - CR	UNIDADE	1,00	90,390	90,39
207346	CONTATOR SD112 3P 1NA 600V - CR	UNIDADE	1,00	89,910	89,91
207347	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 100X50 - CR	UNIDADE	1,00	21,670	21,67
207348	CURVA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 90 150X10 - CR	UNIDADE	1,00	36,490	36,49
207349	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF. 50X50 - CR	UNIDADE	1,00	11,020	11,02
207350	CURVA P/ELETROCALHA INVERSAO PERF90 100 - CR	UNIDADE	1,00	18,270	18,27
207351	CURVA P/ELETROCALHA PERF.ZINC.90 50X50M - CR	UNIDADE	2,00	12,490	24,98
207352	CURVA P/ELETROCALHA VERT.INT.90 100X50 - CR	UNIDADE	1,00	23,380	23,38
207353	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 PESADA NBR-5598 - CR	UNIDADE	1,00	14,700	14,70
207354	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1,00	40,480	40,48
207355	CURVA P/ELETRODUTO 1.1/4X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	2,00	11,770	23,54
207356	CURVA P/ELETRODUTO 1/2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	2,00	3,050	6,10
207357	CURVA P/ELETRODUTO 1X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	2,00	3,880	7,76
207358	CURVA P/ELETRODUTO 2.1/2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1,00	83,330	83,33
207359	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 PESADA NBR-5598 - CR	UNIDADE	1,00	104,330	104,33



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

207360	CURVA P/ELETRODUTO 2X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1,00	46,400	46,40
207361	CURVA P/ELETRODUTO 3/4X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	3,00	4,290	12,87
207362	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 PESADA NBR-5598 - CR	UNIDADE	1,00	131,430	131,43
207363	CURVA P/ELETRODUTO 3X90 ZINCADA - CR	UNIDADE	1,00	53,520	53,52
207364	CURVA VERTICAL INT.PERF.ZINC.90 100X50 C - CR	UNIDADE	1,00	23,880	23,88
207365	DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM - CR	UNIDADE	1,00	45,900	45,90
207366	DESVIO P/ELETROCALHA 45 DIREITO 100X50 - CR	UNIDADE	1,00	24,810	24,81
207367	DESVIO P/ELETROCALHA 45 ESQUERDO 100X50 - CR	UNIDADE	1,00	24,850	24,85
207368	DESVIO P/ELETROCALHA DIREITO 100X50 - CR	UNIDADE	1,00	23,780	23,78
207369	DESVIO P/ELETROCALHA ESQUERDO 100X50 - CR	UNIDADE	1,00	23,780	23,78
207370	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 15A - CR	UNIDADE	2,00	12,010	24,02
207371	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 20A - CR	UNIDADE	2,00	12,010	24,02
207372	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 25A - CR	UNIDADE	2,00	12,010	24,02
207373	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 30A - CR	UNIDADE	2,00	12,010	24,02
207374	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 40A - CR	UNIDADE	2,00	12,010	24,02
207375	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	2,00	41,760	83,52
207376	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	2,00	28,680	57,36
207377	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A - CR	UNIDADE	2,00	101,330	202,66
207378	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A - CR	UNIDADE	2,00	40,950	81,90
207379	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A - CR	UNIDADE	2,00	173,940	347,88
207380	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A - CR	UNIDADE	5,00	41,760	208,80
207381	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A - CR	UNIDADE	5,00	40,850	204,25
207382	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	5,00	41,760	208,80
207383	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A - CR	UNIDADE	5,00	40,950	204,75
207384	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	5,00	28,680	143,40
207385	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A - CR	UNIDADE	2,00	50,220	100,44
207386	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A - CR	UNIDADE	2,00	41,150	82,30
207387	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70A - CR	UNIDADE	2,00	47,590	95,18
207388	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A - CR	UNIDADE	2,00	63,960	127,92
207389	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A - CR	UNIDADE	2,00	188,380	376,76
207390	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A - CR	UNIDADE	7,00	58,810	411,67
207391	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A - CR	UNIDADE	1,00	70,300	70,30
207392	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	398,100	398,10
207393	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A - CR	UNIDADE	7,00	58,810	411,67
207394	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	306,670	306,67
207395	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	452,080	452,08
207396	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A - CR	UNIDADE	12,00	58,810	705,72
207397	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 225A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
207398	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	3,00	58,810	176,43
207399	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A - CR	UNIDADE	3,00	59,980	179,94
207400	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	3,00	58,810	176,43
207401	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A - CR	UNIDADE	1,00	60,410	60,41
207402	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A - CR	UNIDADE	1,00	53,630	53,63
207403	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A - CR	UNIDADE	1,00	76,440	76,44
207404	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A - CR	UNIDADE	1,00	175,330	175,33
207405	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06A - CR	UNIDADE	1,00	24,710	24,71
207406	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A - CR	UNIDADE	6,00	74,700	448,20
207407	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A - CR	UNIDADE	6,00	12,010	72,06
207408	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 125A - CR	UNIDADE	6,00	112,200	673,20
207409	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A - CR	UNIDADE	6,00	12,010	72,06
207410	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A - CR	UNIDADE	6,00	12,010	72,06
207411	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A - CR	UNIDADE	6,00	12,010	72,06
207412	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A - CR	UNIDADE	6,00	12,010	72,06
207413	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A - CR	UNIDADE	6,00	12,010	72,06
207414	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A - CR	UNIDADE	6,00	17,570	105,42
207415	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A - CR	UNIDADE	6,00	15,270	91,62
207416	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70A - CR	UNIDADE	6,00	24,750	148,50
207417	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A - CR	UNIDADE	6,00	68,090	408,54
207418	DISJUNTOR INT.DIFERENC DIN DR 4P 25A 30M - CR	UNIDADE	1,00	168,920	168,92
207419	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 25A - CR	UNIDADE	1,00	121,390	121,39
207420	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 40A - CR	UNIDADE	1,00	220,340	220,34
207421	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 2P 63A - CR	UNIDADE	1,00	115,530	115,53
207422	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 100A - CR	UNIDADE	1,00	207,860	207,86
207423	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 125A - CR	UNIDADE	1,00	565,260	565,26
207424	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 63A - CR	UNIDADE	1,00	218,000	218,00
207425	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 80A - CR	UNIDADE	1,00	175,330	175,33
207426	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR DR 4P 40 A - CR	UNIDADE	1,00	175,330	175,33
207427	DISJUNTOR INT.DIFERENCIAL DIN DR 4P 25A - CR	UNIDADE	1,00	168,920	168,92
207428	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 13-18A - CR	UNIDADE	1,00	218,000	218,00
207429	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 17-23A - CR	UNIDADE	1,00	218,000	218,00
207430	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 20-25A - CR	UNIDADE	1,00	218,000	218,00
207431	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 4-6,3A - CR	UNIDADE	1,00	218,000	218,00
207432	DISJUNTOR MOTOR 3P 25A 6-10A - CR	UNIDADE	1,00	218,000	218,00
207433	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	306,670	306,67
207434	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	337,330	337,33
207435	DISJUNTOR TRIPOLAR 180A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	565,260	565,26
207437	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	552,640	552,64
207438	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	1.366,280	1.366,28
207439	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	1.192,410	1.192,41
207440	DISJUNTOR TRIPOLAR 450A CX MOLDADA - CR	UNIDADE	1,00	1.404,000	1.404,00
207441	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 15KA 275V - CR	UNIDADE	1,00	54,260	54,26
207442	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 20KA 275V - CR	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
207443	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 25KA 275V - CR	UNIDADE	1,00	93,900	93,90
207444	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 30KA 275V - CR	UNIDADE	1,00	66,030	66,03
207445	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 40KA 275V - CR	UNIDADE	1,00	97,400	97,40
207446	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 50KA 275V - CR	UNIDADE	1,00	75,260	75,26
207447	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X100X3MTS - CR	UNIDADE	6,00	59,330	355,98
207448	ELETROCALHA PERF.ZINC.100X50X3MTS - CR	UNIDADE	25,00	59,330	1.483,25
207449	ELETROCALHA PERF.ZINC.150X100X3MTS - CR	UNIDADE	6,00	125,590	753,54
207450	ELETROCALHA PERF.ZINC.50X50X3MTS - CR	UNIDADE	31,00	59,330	1.839,23
207451	ELETRODUTO GALV.1.1/2X3MTS - CR	UNIDADE	12,00	91,210	1.094,52
207452	ELETRODUTO GALV.1.1/4X3MTS - CR	UNIDADE	6,00	69,560	417,36
207453	ELETRODUTO GALV.1/2X3MTS - CR	UNIDADE	6,00	15,280	91,68



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

207454	ELETRODUTO GALV.1X3MTS - CR	UNIDADE	6,00	15,280	91,68
207455	ELETRODUTO GALV.2.1/2X3MTS - CR	UNIDADE	3,00	98,310	294,93
207456	ELETRODUTO GALV.2X3MTS - CR	UNIDADE	6,00	85,470	512,82
207457	ELETRODUTO GALV.3/4X3MTS - CR	UNIDADE	12,00	37,170	446,04
207458	ELETRODUTO GALV.3X3MTS - CR	UNIDADE	2,00	127,360	254,72
207459	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1.1/2X3M - CR	UNIDADE	2,00	127,360	254,72
207460	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1/2X3MTS - CR	UNIDADE	2,00	78,700	157,40
207461	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 1X3MTS - CR	UNIDADE	2,00	98,310	196,62
207462	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 2X3MTS - CR	UNIDADE	2,00	162,230	324,46
207463	ELETRODUTO GALVANIZADO NBR-5598 3/4X3MTS - CR	UNIDADE	3,00	19,570	58,71
207464	ELETRODUTO ROSCA 1 - CR	BARRA	12,00	13,280	159,36
207465	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2 - CR	BARRA	12,00	15,280	183,36
207466	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4 - CR	BARRA	12,00	15,280	183,36
207467	ELETRODUTO ROSCA 2 - CR	BARRA	12,00	48,030	576,36
207468	ELETRODUTO ROSCA 2.1/2 - CR	BARRA	6,00	48,030	288,18
207469	ELETRODUTO ROSCA 3 - CR	BARRA	6,00	13,540	81,24
207470	ELETRODUTO ROSCA 3/4 - CR	BARRA	37,00	13,280	491,36
207471	EMENDA I P/PERFILADO INTERNA - CR	UNIDADE	1,00	14,900	14,90
207472	EMENDA T P/PERFILADO INTERNA - CR	UNIDADE	1,00	4,930	4,93
207473	EMENDA X P/PERFILADO INTERNA - CR	UNIDADE	1,00	3,280	3,28
207474	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM AZUL - CR	METRO	100,00	8,590	859,00
207475	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 10MM PRETO - CR	METRO	500,00	9,350	4.675,00
207476	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM AZUL - CR	METRO	100,00	18,200	1.820,00
207477	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 16MM PRETO - CR	METRO	250,00	20,700	5.175,00
207478	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL - CR	METRO	37,00	29,020	1.073,74
207479	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO - CR	METRO	37,00	40,860	1.511,82
207480	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM AZUL - CR	METRO	25,00	41,270	1.031,75
207481	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 35MM PRETO - CR	METRO	83,00	58,000	4.814,00
207482	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM AZUL - CR	METRO	25,00	58,000	1.450,00
207483	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 50MM PRETO - CR	METRO	75,00	1,850	138,75
207484	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AMARELO - CR	METRO	375,00	1,850	693,75
207485	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM AZUL - CR	METRO	375,00	1,850	693,75
207486	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM BRANCO - CR	METRO	375,00	1,850	693,75
207487	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM PRETO - CR	METRO	375,00	1,850	693,75
207488	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERDE - CR	METRO	375,00	1,850	693,75
207489	FIO CABO FLEXIVEL 750V 1.5MM VERMELHO - CR	METRO	375,00	5,590	2.096,25
207490	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZUL - CR	METRO	250,00	11,040	2.760,00
207491	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO - CR	METRO	500,00	11,040	5.520,00
207492	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERDE - CR	METRO	250,00	11,040	2.760,00
207493	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO - CR	METRO	250,00	2,790	697,50
207494	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AMARELO - CR	METRO	375,00	2,790	1.046,25
207495	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM AZUL - CR	METRO	375,00	2,790	1.046,25
207496	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM BRANCO - CR	METRO	375,00	2,790	1.046,25
207497	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM PRETO - CR	METRO	1.666,00	2,790	4.648,14
207498	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERDE - CR	METRO	375,00	2,790	1.046,25
207499	FIO CABO FLEXIVEL 750V 2.5MM VERMELHO - CR	METRO	375,00	2,790	1.046,25
207500	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AMARELO - CR	METRO	375,00	4,500	1.687,50
207501	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM AZUL - CR	METRO	375,00	4,500	1.687,50
207502	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM BRANCO - CR	METRO	375,00	4,500	1.687,50
207503	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM PRETO - CR	METRO	1.250,00	4,500	5.625,00
207504	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERDE - CR	METRO	375,00	4,500	1.687,50
207505	FIO CABO FLEXIVEL 750V 4.0MM VERMELHO - CR	METRO	375,00	4,500	1.687,50
207506	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL - CR	METRO	375,00	6,650	2.493,75
207507	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM PRETO - CR	METRO	833,00	6,650	5.539,45
207508	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERDE - CR	METRO	375,00	6,650	2.493,75
207509	FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM VERMELHO - CR	METRO	375,00	3,410	1.278,75
207510	FIO CABO PP 2X1.00MM - CR	METRO	1.000,00	4,380	4.380,00
207511	FIO CABO PP 2X1.5MM - CR	METRO	583,00	6,140	3.579,62
207512	FIO CABO PP 2X10MM - CR	METRO	583,00	23,060	13.443,98
207513	FIO CABO PP 2X2.5MM - CR	METRO	583,00	7,820	4.559,06
207514	FIO CABO PP 2X4.0MM - CR	METRO	583,00	12,220	7.124,26
207515	FIO CABO PP 2X6.0MM - CR	METRO	583,00	17,620	10.272,46
207516	FIO CABO PP 3X1.5MM - CR	METRO	333,00	7,770	2.587,41
207517	FIO CABO PP 3X10MM - CR	METRO	500,00	34,740	17.370,00
207518	FIO CABO PP 3X16.0MM 1KV - CR	METRO	62,00	19,540	1.211,48
207519	FIO CABO PP 3X1MM - CR	METRO	62,00	6,050	375,10
207520	FIO CABO PP 3X2.5MM - CR	METRO	500,00	13,760	6.880,00
207521	FIO CABO PP 3X25.0MM 1KV - CR	METRO	58,00	58,000	3.364,00
207522	FIO CABO PP 3X35.0MM 1KV - CR	METRO	58,00	128,720	7.465,76
207523	FIO CABO PP 3X4.0MM - CR	METRO	250,00	17,140	4.285,00
207524	FIO CABO PP 3X6.0MM - CR	METRO	250,00	20,730	5.182,50
207631	FIO CABO PP 4X10MM - CR	METRO	62,00	49,160	3.047,92
207632	FIO CABO PP 4X16.0MM - CR	METRO	62,00	60,000	3.720,00
207633	FIO CABO PP 4X2.5MM 1KV - CR	METRO	62,00	15,190	941,78
207634	FIO CABO PP 4X25.0MM - CR	METRO	37,00	121,100	4.480,70
207635	FIO CABO PP 4X35.0MM 1KV - CR	METRO	29,00	169,310	4.909,99
207636	FIO CABO PP 4X4.0MM 1KV - CR	METRO	250,00	26,390	6.597,50
207637	FIO CABO PP 4X6.0MM - CR	METRO	62,00	30,730	1.905,26
207638	FIO P/TELEFONE FE-100 - CR	METRO	62,00	1,360	84,32
207639	FIO PARAL.BICOLOR P/SOM 2X0,75MM - CR	METRO	62,00	3,290	203,98
207640	FIO PARALELO 2.5MM BRANCO - CR	METRO	125,00	6,260	782,50
207641	FIO PENDENTE 2X1.5MM - CR	METRO	125,00	4,230	528,75
207642	FIO PENDENTE 2X2.5MM - CR	METRO	125,00	6,900	862,50
207643	FIO PENDENTE 2X4.0MM - CR	METRO	125,00	7,150	893,75
207644	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO /P10M - CR	UNIDADE	12,00	40,860	490,32
207645	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS - CR	UNIDADE	12,00	4,110	49,32
207646	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AMARELA - CR	UNIDADE	6,00	3,810	22,86
207647	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS AZUL - CR	UNIDADE	6,00	3,920	23,52
207648	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERDE - CR	UNIDADE	6,00	3,870	23,22
207649	FITA ISOLANTE 19MMX10MTS VERMELHA - CR	UNIDADE	6,00	3,940	23,64
207650	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS 33+ - CR	UNIDADE	6,00	5,030	30,18
207651	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS BRANCA - CR	UNIDADE	6,00	4,750	28,50
207652	FITA ISOLANTE 19MMX20MTS - CR	UNIDADE	37,00	9,430	348,91



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

207653	FITA ISOLANTE 19MMX5MT - CR	UNIDADE	6,00	2,900	17,40
207654	FITA LED 5050 RGB S/SILICONE 12V 60LDS 5M - CR	UNIDADE	1,00	58,510	58,51
207655	HASTE COBRE P/ATER.1/2X1,20MTS - CR	UNIDADE	25,00	9,810	245,25
207656	HASTE COBRE P/ATER.1/2X2,40MTS - CR	UNIDADE	25,00	39,370	984,25
207657	INT.LUX 1TC BIPOLAR - CR	UNIDADE	1,00	26,740	26,74
207658	INT.LUX 1TC P/CONDULETE - CR	UNIDADE	7,00	8,340	58,38
207659	INT.LUX 1TC - CR	UNIDADE	12,00	10,320	123,84
207660	INT.LUX 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	1,00	19,050	19,05
207661	INT.LUX 1TC+1TOMADA 20A - CR	UNIDADE	12,00	17,430	209,16
207662	INT.LUX 2TC - CR	UNIDADE	12,00	16,020	192,24
207663	INT.LUX 2TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	1,00	19,050	19,05
207664	INT.LUX 3TC - CR	UNIDADE	1,00	17,360	17,36
207665	INT.LUX P/CAMPAINHA - CR	UNIDADE	1,00	14,060	14,06
207666	INT.LUX PARALELO 1TC - CR	UNIDADE	1,00	15,870	15,87
207667	INT.LUX PARALELO 2TC - CR	UNIDADE	1,00	25,010	25,01
207668	INT.LUX PARALELO 3TC - CR	UNIDADE	1,00	27,060	27,06
207669	INT.SIMPLES 1TC+1TOMADA 10A N.PADRAO - CR	UNIDADE	1,00	16,130	16,13
207670	INT.SISTEMA X PARALELO 1TC - CR	UNIDADE	2,00	9,210	18,42
207671	INT.SOBR.1TC+TOM.2P+T COD.391 - CR	UNIDADE	6,00	12,350	74,10
207672	INT.SOBREPOR 1TC BIPOLAR 25AMP - CR	UNIDADE	2,00	31,050	62,10
207673	INT.SOBREPOR 1TC .61001 - CR	UNIDADE	12,00	14,130	169,56
207674	INT.SOBREPOR 1TC P/CAMPAINHA - CR	UNIDADE	2,00	6,650	13,30
207675	INT.SOBREPOR 2TC COD.61003 - CR	UNIDADE	3,00	14,130	42,39
207676	INT.SOBREPOR 3 TELCAS COD.610 - CR	UNIDADE	3,00	17,110	51,33
207677	LAMPADA EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT - CR	UNIDADE	12,00	39,840	478,08
207685	LAMPADA FLUORESCENTE 20W/18W - CR	UNIDADE	25,00	19,500	487,50
207686	LAMPADA FLUORESCENTE 6400K 40W T10 - CR	UNIDADE	25,00	12,590	314,75
207687	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 9W BIVOLT - CR	UNIDADE	416,00	12,000	4.992,00
207688	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR LED 18W BIVOLT - CR	UNIDADE	416,00	22,140	9.210,24
207689	LAMPADA SUPERLED 12W BIVOLT - CR	UNIDADE	125,00	10,100	1.262,50
207690	LAMPADA SUPERLED 15W BIVOLT - CR	UNIDADE	83,00	10,520	873,16
207691	LAMPADA SUPERLED 20W BIVOLT - CR	UNIDADE	83,00	13,220	1.097,26
207692	LAMPADA SUPERLED 30W BIVOLT - CR	UNIDADE	83,00	44,310	3.677,73
207693	LAMPADA SUPERLED 40W BIVOLT - CR	UNIDADE	83,00	32,160	2.669,28
207694	LAMPADA SUPERLED 50W BIVOLT - CR	UNIDADE	416,00	35,260	14.668,16
207695	LAMPADA SUPERLED 9W BIVOLT - CR	UNIDADE	416,00	9,470	3.939,52
207696	LUMINARIA 1X25XE27 BRANCA 1LAMPADA - CR	UNIDADE	2,00	21,990	43,98
207697	LUMINARIA 1X25XE27 PRETA 1LAMPADA - CR	UNIDADE	25,00	18,350	458,75
207698	LUMINARIA 2X16W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA - CR	UNIDADE	25,00	129,000	3.225,00
207699	LUMINARIA 2X20W BIVOLT P/EMBTIR C/ALETA - CR	UNIDADE	16,00	103,940	1.663,04
207700	LUMINARIA 2X36/40W EMBUTIR ALUMINIO C/ ALETA - CR	UNIDADE	16,00	127,000	2.032,00
207701	LUMINARIA 4X16 P/EMBTIR - CR	UNIDADE	12,00	180,720	2.168,64
207702	LUMINARIA 4XE27 LAMPADA ELETRONICA P/EMBTIR - CR	UNIDADE	3,00	156,620	469,86
207703	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ BRANCA - CR	UNIDADE	2,00	241,130	482,26
207704	LUMINARIA P/JARDIM ESPETO LED 9W LUZ VERDE - CR	UNIDADE	2,00	241,130	482,26
207705	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W EMBUTIR C/ALETA - CR	UNIDADE	8,00	139,820	1.118,56
207706	LUMINARIA P/LAMPADA LED 2X18W SOBREPOR C/ALETA - CR	UNIDADE	8,00	118,500	948,00
207707	LUMINARIA TARTARUGA GRANDE 40W BRANCA - CR	UNIDADE	6,00	43,820	262,92
207708	LUMINARIA TARTARUGA LED 15W 6000K BIVOLT - CR	UNIDADE	1,00	29,610	29,61
207709	LUMINARIA TARTARUGA PEQUENA 40W BRANCA - CR	UNIDADE	6,00	37,830	226,98
207710	LUMINARIA TUBULAR C/LAMPADA LED 2X18W 30 - CR	UNIDADE	3,00	44,330	132,99
207711	LUVA P/ELETRODUTO 1 - CR	UNIDADE	12,00	1,200	14,40
207712	LUVA P/ELETRODUTO 1 ZINCADA - CR	UNIDADE	6,00	2,250	13,50
207713	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2 ZINCADA - CR	UNIDADE	6,00	3,230	19,38
207714	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4 ZINCADA - CR	UNIDADE	6,00	2,730	16,38
207715	LUVA P/ELETRODUTO 1/2 ZINCADA - CR	UNIDADE	1,00	1,520	1,52
207716	LUVA P/ELETRODUTO 2 ZINCADA - CR	UNIDADE	2,00	6,650	13,30
207717	LUVA P/ELETRODUTO 3 ZINCADA - CR	UNIDADE	1,00	8,850	8,85
207718	LUVA P/ELETRODUTO 3/4 ZINCADA - CR	UNIDADE	6,00	1,520	9,12
207719	LUVA P/ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO NBR5598 - CR	UNIDADE	10,00	23,210	232,10
207720	LUVA S/ ROSCA 1/2-UNIDUTE - CR	UNIDADE	12,00	3,060	36,72
207721	LUVA S/ ROSCA 2-UNIDUTE - CR	UNIDADE	7,00	16,240	113,68
207722	LUVA S/ ROSCA 3/4-UNIDUTE - CR	UNIDADE	25,00	3,310	82,75
207723	LUVA S/ ROSCA 3-UNIDUTE T - CR	UNIDADE	3,00	51,280	153,84
207724	LUVA S/ROSCA 1.1/2-UNIDULTE - CR	UNIDADE	12,00	11,420	137,04
207725	LUVA S/ROSCA 1.1/4-UNIDUTE - CR	UNIDADE	7,00	6,370	44,59
207726	LUVA S/ROSCA 1-UNIDUTE - CR	UNIDADE	12,00	5,390	64,68
207727	LUVA S/ROSCA 2.1/2-UNIDULTE - CR	UNIDADE	3,00	26,250	78,75
207728	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 160W E27 BEGE - CR	UNIDADE	2,00	66,930	133,86
207729	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E27 BEGE - CR	UNIDADE	2,00	65,120	130,24
207730	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 250W E40 BEGE - CR	UNIDADE	6,00	80,530	483,18
207731	PROJETOR CHAPA P/LAMP.HMI 400W E40 BEGE - CR	UNIDADE	6,00	87,790	526,74
207732	QUADRO DE COMANDO 1000X800X250 - CR	UNIDADE	1,00	874,330	874,33
207733	QUADRO DE COMANDO 600X500X250 - CR	UNIDADE	1,00	846,670	846,67
207734	QUADRO DE SOBREPOR 300X200X200M - CR	UNIDADE	1,00	280,750	280,75
207735	QUADRO DE SOBREPOR 400X300X200M - CR	UNIDADE	1,00	252,550	252,55
207736	QUADRO DE SOBREPOR 400X400X200M - CR	UNIDADE	1,00	306,530	306,53
207737	QUADRO DE SOBREPOR 500X400X200M - CR	UNIDADE	1,00	374,000	374,00
207738	QUADRO DE SOBREPOR 600X500X250M - CR	UNIDADE	1,00	466,550	466,55
207739	QUADRO DIST.12DISJ.DIN EMBUTIR - CR	UNIDADE	1,00	92,280	92,28
207740	QUADRO DIST.12DISJ.DIN SOBREPOR - CR	UNIDADE	1,00	108,950	108,95
207741	QUADRO DIST.18DISJ.DIN EMBUTIR - CR	UNIDADE	1,00	132,560	132,56
207742	QUADRO DIST.24DISJ.DIN EMBUTIR REF:QD-E2 - CR	UNIDADE	1,00	145,150	145,15
207743	QUADRO DIST.24DISJ.DIN SOBREPOR REF:QD-E - CR	UNIDADE	1,00	145,150	145,15
207744	QUADRO DIST.4DISJ.DIN EMBUTIR - CR	UNIDADE	2,00	50,280	100,56
207745	QUADRO DIST.4DISJ.DIN SOBREPOR - CR	UNIDADE	2,00	41,940	83,88
207746	QUADRO DIST.6DISJ.DIN EMBUTIR PVC - CR	UNIDADE	2,00	65,330	130,66
207747	QUADRO DIST.6DISJ.DIN SOBREPOR PVC - CR	UNIDADE	1,00	58,420	58,42
207748	QUADRO DIST.8DISJ.DIN EMBUTIR PVC - CR	UNIDADE	1,00	80,170	80,17
207749	QUADRO DIST.8DISJ.DIN SOBREPOR PVC - CR	UNIDADE	1,00	70,170	70,17
207750	QUADRO P/PADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO - CR	UNIDADE	3,00	61,930	185,79
207751	QUADRO P/PADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO - CR	UNIDADE	3,00	113,690	341,07
207752	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT - CR	UNIDADE	8,00	220,210	1.761,68

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

207753	REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT - CR	UNIDADE	8,00	346,700	2.773,60
207754	REFLETOR LED LUZ BRANCA 100W BIVOLT - CR	UNIDADE	8,00	88,160	705,28
207755	REFLETOR LED LUZ BRANCA 10W BIVOLT - CR	UNIDADE	8,00	34,760	278,08
207756	REFLETOR LED LUZ BRANCA 30W BIVOLT - CR	UNIDADE	1,00	67,570	67,57
207757	REFLETOR LED LUZ BRANCA 50W BIVOLT - CR	UNIDADE	8,00	41,460	331,68
207758	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 17A-25A REF. S-D - CR	UNIDADE	1,00	79,150	79,15
207759	RELE SD2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4A REF. S-D - CR	UNIDADE	1,00	99,540	99,54
207760	RELE SD2 93A MD 50/60HZ 23A-32A REF. S-D - CR	UNIDADE	1,00	108,730	108,73
207761	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR2 - CR	UNIDADE	1,00	76,690	76,69
207762	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 12A-18 REF. SR22 - CR	UNIDADE	1,00	74,670	74,67
207763	RELE SR2 25A MD 50/60HZ 2.5A-4 REF. SR22 - CR	UNIDADE	1,00	78,250	78,25
207764	RELE SR2 32A MD 50/60HZ 23A-32 REF. S-D2 - CR	UNIDADE	1,00	122,180	122,18
207765	RELE SR2 36A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR23 - CR	UNIDADE	1,00	95,510	95,51
207766	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 23A-32 REF. SR29 - CR	UNIDADE	1,00	136,120	136,12
207767	RELE SR2 93A MD 50/60HZ 30A-40 REF. SR29 - CR	UNIDADE	1,00	127,970	127,97
207768	RELE SR3 105A MD 60HZ 100A-150 REF. S-R3 - CR	UNIDADE	1,00	136,120	136,12
207769	RELE SRT FRAME 25A 50/60HZ 12A-18 REF. S - CR	UNIDADE	1,00	76,280	76,28
207770	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 37A-50 REF. S - CR	UNIDADE	1,00	181,650	181,65
207771	RELE SRT FRAME 93A 50/60HZ 48A-65 REF. S - CR	UNIDADE	1,00	136,120	136,12
207772	RELE TERMICO SOBRECARGA RANGO DE AJUSTE 7 - CR	UNIDADE	1,00	119,910	119,91
207773	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1.1/2 - CR	UNIDADE	2,00	2,080	4,16
207774	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 1.1/4 - CR	UNIDADE	2,00	1,290	2,58
207775	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 2 - CR	UNIDADE	2,00	3,210	6,42
207776	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL 3/4 - CR	UNIDADE	2,00	2,170	4,34
207777	SAIDA P/ELETRICALHA HORIZONTAL.1 - CR	UNIDADE	2,00	2,000	4,00
207778	SENSOR DE PRESENCIA P/TETO E-27 C/TEMP.C/ - CR	UNIDADE	1,00	68,270	68,27
207779	SINAL CIGARRA 220V CA REF:SLG2201 VERMEL - CR	UNIDADE	1,00	32,100	32,10
207780	SINAL LED 220V AMARELO REF:SLDS2203 - CR	UNIDADE	1,00	10,870	10,87
207781	SINAL LED 220V VERDE REF. SLDS220/2 - CR	UNIDADE	1,00	13,380	13,38
207782	SINAL LED 220V VERMELHO REF. SLDS220/1 S - CR	UNIDADE	1,00	11,390	11,39
207783	SOQUETE C/RABICHO P/FLOUR. - CR	UNIDADE	25,00	2,150	53,75
207784	SOQUETE LOUCA E-27 - CR	UNIDADE	25,00	3,030	75,75
207785	SOQUETE LOUCA E-40 - CR	UNIDADE	6,00	11,790	70,74
207786	SOQUETE SIMPLES C/RABICHO - CR	UNIDADE	100,00	3,830	383,00
207787	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANÇO P/VERG.100 - CR	UNIDADE	7,00	5,160	36,12
207788	SUPORTE P/ELETRICALHA BALANÇO P/VERG.50X - CR	UNIDADE	2,00	5,190	10,38
207789	T VERTICAL DESCIDA LAT PERF ZINC 50X50/100X50 - CR	UNIDADE	3,00	30,500	91,50
207790	T VERT SUB PERF ZINC 100X50 - CR	UNIDADE	1,00	27,880	27,88
207791	TALA P/ LEITO 100 MM ZINC. - CR	UNIDADE	1,00	7,010	7,01
207792	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 100MM - CR	UNIDADE	12,00	1,990	23,88
207793	TALA P/ELETRICALHA SIMPLES 50MM - CR	UNIDADE	12,00	1,990	23,88
207794	TAMPA 1 POSTO P/CONDULETE LIZ/LUX 1/2-3 - CR	UNIDADE	7,00	1,630	11,41
207795	TAMPA 2 POSTO P/CONDULETE 1 REF:56117/0 - CR	UNIDADE	3,00	5,260	15,78
207796	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1 - CR	UNIDADE	3,00	5,380	16,14
207797	TAMPA CEGA P/CONDULETE 1/2-3/4 COD:56117 - CR	UNIDADE	7,00	4,270	29,89
207798	TAMPA DE ENCAIXE P/ T HORIZONTAL 90° 50X - CR	UNIDADE	1,00	7,260	7,26
207799	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 100X - CR	UNIDADE	1,00	9,350	9,35
207800	TAMPA DE ENCAIXE P/CURVA HORIZONTAL 90° - CR	UNIDADE	1,00	9,550	9,55
207801	TE P/ELETRICALHA DESC.LAT.PERF.ZINC.50X5 - CR	UNIDADE	1,00	9,780	9,78
207802	TE P/ELETRICALHA HORIZ.PERF.ZINC.50X50MM - CR	UNIDADE	2,00	23,550	47,10
207803	TE P/ELETRICALHA HORIZONTAL 90 LISA 100 - CR	UNIDADE	2,00	34,310	68,62
207804	TE P/ELETRICALHA VERTICAL DESC.LAT.100X5 - CR	UNIDADE	2,00	35,440	70,88
207805	TE P/ELETRICALHA VERTICAL DESC.PERF.ZINC - CR	UNIDADE	2,00	23,550	47,10
207806	TERM PRE-ISOLADO TUBO 1,50MM2 100UN - PT - CR	UNIDADE	15,00	0,170	2,55
207807	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-10 - CR	UNIDADE	12,00	3,170	38,04
207808	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-120 - CR	UNIDADE	12,00	12,510	150,12
207809	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-150 - CR	UNIDADE	12,00	16,810	201,72
207810	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-16 - CR	UNIDADE	12,00	2,610	31,32
207811	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-25 - CR	UNIDADE	12,00	3,170	38,04
207812	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-35 - CR	UNIDADE	12,00	4,790	57,48
207813	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-50 - CR	UNIDADE	12,00	6,310	75,72
207814	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-6 - CR	UNIDADE	12,00	3,060	36,72
207815	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-70 - CR	UNIDADE	12,00	6,310	75,72
207816	TERMINAL DE PRESSAO TIPO TA TA-95 - CR	UNIDADE	12,00	11,800	141,60
207817	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (1.1 - CR	UNIDADE	12,00	0,730	8,76
207818	TERMINAL FEMEA ISOLADO AZUL 6.3X0.8 (2.7 - CR	UNIDADE	12,00	0,630	7,56
207819	TERMINAL FORQUILHA ISOLADO FR2505 10MM - CR	UNIDADE	12,00	2,140	25,68
207820	TERMINAL MACHO ISOLADO AMARELO (2.7-6.6M - CR	UNIDADE	12,00	0,920	11,04
207821	TERMINAL MACHO ISOLADO AZUL (1.3-2.6MM) - CR	UNIDADE	13,00	0,570	7,41
207822	TERMINAL P/ELETRICALHA 100X50MM - CR	UNIDADE	2,00	2,980	5,96
207823	TERMINAL P/ELETRICALHA 50X50MM - CR	UNIDADE	2,00	2,250	4,50
207824	TERMINAL PINO ISOLADO PT1906 10MM - CR	UNIDADE	12,00	2,330	27,96
207825	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-21-4 - CR	UNIDADE	12,00	0,500	6,00
207826	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-22-3 - CR	UNIDADE	12,00	0,500	6,00
207827	TERMINAL TIPO FORQUILHA ISOLADO TPF-23-4 - CR	UNIDADE	12,00	0,920	11,04
207828	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-22-5 - CR	UNIDADE	12,00	0,330	3,96
207838	TERMINAL TIPO OLHAL ISOLADO TP-23-4 - CR	UNIDADE	12,00	0,950	11,40
207839	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-16-16 -CR	UNIDADE	12,00	2,560	30,72
207840	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-22-C - CR	UNIDADE	12,00	0,420	5,04
207841	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-23 - CR	UNIDADE	12,00	0,460	5,52
207842	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-24 - CR	UNIDADE	12,00	1,070	12,84
207843	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-35-17 - CR	UNIDADE	12,00	3,080	36,96
207844	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-50-24 - CR	UNIDADE	12,00	9,210	110,52
207845	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-70-24 - CR	UNIDADE	12,00	3,620	43,44
207846	TERMINAL TUBULAR ISOLADO AN3265 95MM - CR	UNIDADE	12,00	9,210	110,52
207847	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-10-8 - CR	UNIDADE	12,00	1,500	18,00
207848	TERMINAL TUBULAR ISOLADO TPT-16-6 - CR	UNIDADE	12,00	1,520	18,24
207849	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-10 - CR	UNIDADE	12,00	2,320	27,84
207850	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-120-13/AT727 - CR	UNIDADE	12,00	12,290	147,48
207851	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-16 - CR	UNIDADE	12,00	2,090	25,08
207852	TERMINAL TUBULAR METRICO TM-25-8 - CR	UNIDADE	12,00	2,580	30,96
207853	TERMINAL TUBULAR SIMPLES ISOLADO 6,00MM2 - CR	UNIDADE	15,00	0,620	9,30
207898	Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W	UNIDADE	150,00	1.300,000	195.000,00

*Assinatura*



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	<p>- CR          Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W.          Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W.          Luminária publica de LED com Potência máxima de 150W.          bivolt          Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada          Fator de Potência ? 0,95          Distorção          Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 21750 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico          Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (L70)          Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%)</p>			
207899	<p>A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.          Luminária publica de LED com Potência máxima de 180W UNIDADE</p>	137,00	1.600,000	219.200,00
	<p>-CR          Luminária publica de LED com Potência máxima de 180W.          Potência máxima de 180W. bivolt          Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada          Fator de Potência ? 0,95          Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 25200 lm, Eficiência Energética ? 140 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico          Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (L70)          Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%)          A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação</p>			
207900	<p>Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W UNIDADE</p>	93,00	1.124,160	104.546,88
	<p>-CR          Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W.          Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W.          Luminária publica de LED com Potência máxima de 100W.          Bivolt          Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada          Fator de Potência ? 0,95          Distorção          Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 15000 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico          Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (L70) Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%)          A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação.</p>			
207901	<p>Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W. UNIDADE</p>	31,00	717,960	22.256,76
	<p>- CR          Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W.          Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W.          Luminária publica de LED com Potência máxima de 40W.          bivolt          Fonte de energia com controle de corrente em</p>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

malha fechada

Fator de Potência ? 0,95

Distorção

Harmônica Total de Corrente (THD) ? 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ? 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP- 66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ? 5800 lm, Eficiência Energética ? 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 ? Rele Fotoelétrico

Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 25mm à 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) Temperatura média de 5000K variação (+-5%)

A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de

tensão de operação.

207903	FIO CABO FLEXIVEL 1KV 70MM PRETO - CR	METRO	6,00	54,990	329,94
207918	FIO CABO 2AWG C/ALMA (7,36 MT/KG) - CR	METRO	1.766,00	7,380	13.033,08
207919	FIO CABO 2AWG S/ALMA (10,7 MT/KG) - CR	METRO	625,00	5,230	3.268,75
207920	FIO CABO COBRE NU 16MM - CR	METRO	57,00	19,710	1.123,47
207921	FIO CABO CU PROTEGIDO 15KV XLP 35MM CINZA - CR	METRO	6,00	9,480	56,88
207922	FIO CABO QUADRIplex AL/PE 1X4X35MM - CR	METRO	347,00	29,010	10.066,47
207923	FIO CABO QUADRIplex AL/PE 1X4X70MM - CR	METRO	43,00	38,050	1.636,15
207930	LAMPADA VAPOR METALICO E-27 150W TUBOLAR - CR	UNIDADE	46,00	47,730	2.195,58
207931	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 150W TUBOLAR - CR	UNIDADE	46,00	58,160	2.675,36
207932	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 250W TUBOLAR - CR	UNIDADE	103,00	65,660	6.762,98
207933	LAMPADA VAPOR METALICO E-40 400W TUBOLAR - CR	UNIDADE	37,00	55,400	2.049,80
209317	CADEADO linha Tradicional: 30MM - CR	UNIDADE	13,00	20,060	260,78
209318	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 1 - CR	UNIDADE	192,00	0,920	176,64
209319	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 1.1/2 - CR	UNIDADE	19,00	4,950	94,05
209320	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 1.1/4 - CR	UNIDADE	96,00	6,660	639,36
209321	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 1/2 - CR	UNIDADE	96,00	0,820	78,72
209322	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 2 - CR	UNIDADE	96,00	2,170	208,32
209323	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 2.1/2 - CR	UNIDADE	96,00	7,250	696,00
209324	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 3 - CR	UNIDADE	57,00	1,940	110,58
209325	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 3/4 - CR	UNIDADE	384,00	1,940	744,96
209326	ABRACAIDEIRA C/CUNHA TIPO D 4 - CR	UNIDADE	57,00	3,240	184,68
209327	ABRACAIDEIRA MANGOTE 1.1/2 21MM - CR	UNIDADE	19,00	8,280	157,32
209328	ABRACAIDEIRA MANGOTE 2.1/2 21MM - CR	UNIDADE	19,00	3,680	69,92
209329	ABRACAIDEIRA NYLON 100X2,5MM PRETA - CR	UNIDADE	961,00	0,460	442,06
209330	ABRACAIDEIRA NYLON 283X4,80 BRANCA - CR	UNIDADE	192,00	0,720	138,24
209331	ABRACAIDEIRA NYLON 300X4,8 BRANCA - CR	UNIDADE	576,00	0,720	414,72
209332	ABRACAIDEIRA NYLON 300X4,8 PRETA - CR	UNIDADE	576,00	0,720	414,72
209333	ABRACAIDEIRA NYLON 4.6MMX200MM T50R BRANCA - CR	UNIDADE	192,00	0,670	128,64
209334	ABRACAIDEIRA NYLON 4.6MMX200MM T50R PRETA - CR	UNIDADE	192,00	0,570	109,44
209335	ABRACAIDEIRA NYLON 400X7,60 PRETA - CR	UNIDADE	192,00	1,660	318,72
209336	ABRACAIDEIRA NYLON T150MM BRANCA - CR	UNIDADE	96,00	2,870	275,52
209337	ABRACAIDEIRA ROSCA S/FIM 1.1/2 X2 - CR	UNIDADE	19,00	5,140	97,66
209338	ABRACAIDEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4 - CR	UNIDADE	19,00	3,410	64,79
209339	ABRACAIDEIRA ROSCA S/FIM 2X2.1/2 - CR	UNIDADE	19,00	3,980	75,62
209340	ABRACAIDEIRA ROSCA S/FIM 3/4X1 - CR	UNIDADE	19,00	2,090	39,71
209341	ABRACAIDEIRA TIPO U 1 - CR	UNIDADE	192,00	1,530	293,76
209342	ABRACAIDEIRA TIPO U 1.1/2 - CR	UNIDADE	192,00	4,560	875,52
209343	ABRACAIDEIRA TIPO U 1.1/4 - CR	UNIDADE	96,00	1,580	151,68
209344	ABRACAIDEIRA TIPO U 1/2 - CR	UNIDADE	192,00	0,910	174,72
209345	ABRACAIDEIRA TIPO U 2 - CR	UNIDADE	96,00	3,320	318,72
209346	ABRACAIDEIRA TIPO U 2.1/2 - CR	UNIDADE	96,00	4,170	400,32
209347	ABRACAIDEIRA TIPO U 3 - CR	UNIDADE	96,00	3,650	350,40
209348	ABRACAIDEIRA TIPO U 3/4 - CR	UNIDADE	384,00	1,320	506,88
209349	ABRACAIDEIRA TIPO U 4 - CR	UNIDADE	57,00	3,650	208,05
209350	ACOPLAMENTO 38X38 - CR	UNIDADE	5,00	3,640	18,20
209351	ARGAMASSA ADITIVADA 20KG AC-II - CR	UNIDADE	96,00	19,470	1.869,12
209352	ARGAMASSA BASIC 20KG AC-I - CR	UNIDADE	230,00	23,680	5.446,40
209353	ARGAMASSA EXTRA BRANCA PISO/SOBRE/PISO GOLD 20KG - C	UNIDADE	57,00	53,780	3.065,46
209354	ARGAMASSA GRES PORCELANATO 20KG A - CR	UNIDADE	75,00	49,220	3.691,50
209355	ARMARIO SOBREPOR VERS.MOD.A-41 BRANCO - CR	UNIDADE	23,00	53,190	1.223,37
209356	ARMARIO SOBREPOR VERS.MOD.LBP-15/S INOX - CR	UNIDADE	2,00	285,230	570,46
209357	ARRUELAS P/CONDUITE 1 - CR	UNIDADE	25,00	2,990	74,75
209358	ARRUELAS P/CONDUITE 1.1/2 - CR	UNIDADE	25,00	2,450	61,25
209359	ARRUELAS P/CONDUITE 1.1/4 - CR	UNIDADE	25,00	2,420	60,50
209360	ARRUELAS P/CONDUITE 2 - CR	UNIDADE	25,00	2,690	67,25
209361	ARRUELAS P/CONDUITE 2.1/2 - CR	UNIDADE	25,00	3,180	79,50
209362	ARRUELAS P/CONDUITE 3/4 - CR	UNIDADE	25,00	1,700	42,50
209363	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO - CR	UNIDADE	4,00	46,570	186,28
209364	ASSENTO SANITARIO SABATINI ALMOFADADO BRANCO - CR	UNIDADE	4,00	108,540	434,16
209365	ASSENTO SANITARIO SIMPLES PRETO - CR	UNIDADE	1,00	37,970	37,97
209366	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA GRANDE - CR	UNIDADE	1,00	20,560	20,56
209367	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA MEDIA - CR	UNIDADE	1,00	12,810	12,81
209368	BANDEJA PLASTICA P/PINTURA PEQUENA - CR	UNIDADE	1,00	4,740	4,74
209369	BARRA ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	2,00	35,050	70,10
209370	BARRA ROSCAVEL 1/4 3MTS GALVANIZADA - CR	UNIDADE	3,00	17,910	53,73
209371	BARRA ROSCAVEL 3/16 - CR	UNIDADE	5,00	3,190	15,95
209372	BARRA ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	3,00	17,800	53,40
209373	BARRA ROSCAVEL 3/8 - CR	UNIDADE	38,00	7,700	292,60
209374	BARRA ROSCAVEL 3/8 3MTS GALVANIZADA - CR	UNIDADE	1,00	19,670	19,67
209375	BARRA ROSCAVEL 5/16 - CR	UNIDADE	19,00	5,580	106,02



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

209376	BARRA ROSCAVEL 5/8 - CR	UNIDADE	3,00	30,430	91,29
209377	BARRA ROSCAVEL1/2 - CR	UNIDADE	19,00	14,490	275,31
209378	BARRA ROSCAVEL1/4 - CR	UNIDADE	19,00	4,360	82,84
209379	BOIA P/CAIXA D AGUA PVC 1/2-3/4 - CR	UNIDADE	1,00	19,940	19,94
209380	BOLSA VEDACAO P/CAIXA ACOPLADA - CR	UNIDADE	1,00	11,240	11,24
209381	BOMBA BOMBA SUBMERSIVEL VIBRATORIA 300X220W - CR.	UNIDADE	1,00	333,900	333,90
209382	BOMBA BOMBA SUBMERSIVEL VIBRATORIA 900X220W - CR.	UNIDADE	1,00	437,800	437,80
209383	BROXA RETANGULAR 15X5.6CM REF.800/1 - CR.	UNIDADE	9,00	8,090	72,81
209384	BROXA RETANGULAR 18X08CM REF.800/2 - CR	UNIDADE	9,00	5,650	50,85
209385	BUCHA FIXACAO C/ABA S-10 - CR	UNIDADE	192,00	0,480	92,16
209386	BUCHA FIXACAO C/ABA S-12 - CR	UNIDADE	192,00	0,390	74,88
209387	BUCHA FIXACAO C/ABA S-6 - CR	UNIDADE	961,00	0,200	192,20
209388	BUCHA FIXACAO C/ABA S-8 - CR	UNIDADE	961,00	0,350	336,35
209389	BUCHA FIXACAO P/DRYWALL S-5 (4.0X50MM) - CR	UNIDADE	192,00	0,650	124,80
209390	BUCHA FIXACAO P/DRYWALL S-6 (4.5X60MM) - CR	UNIDADE	192,00	0,940	180,48
209391	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-10 - CR	UNIDADE	192,00	1,070	205,44
209392	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-6 - CR	UNIDADE	192,00	0,350	67,20
209393	BUCHA FIXACAO P/GESSO S-8 - CR	UNIDADE	192,00	0,350	67,20
209394	BUCHA P/CONDUITE 1 - CR	UNIDADE	19,00	0,900	17,10
209395	BUCHA P/CONDUITE 1.1/2 - CR	UNIDADE	19,00	2,160	41,04
209396	BUCHA P/CONDUITE 1.1/4 - CR	UNIDADE	19,00	2,400	45,60
209397	BUCHA P/CONDUITE 2 - CR	UNIDADE	19,00	4,000	76,00
209398	BUCHA P/CONDUITE 3/4 - CR	UNIDADE	19,00	2,760	52,44
209399	BUCHA REDUCAO ROSCA 1.1/2X1.1/4-CONDULETE - CR	UNIDADE	11,00	3,990	43,89
209400	BUCHA REDUCAO ROSCA 1X3/4-CONDULETE - CR	UNIDADE	11,00	3,120	34,32
209401	BUCHA REDUCAO ROSCA 3/4X1/2-CONDULETE - CR	UNIDADE	11,00	1,740	19,14
209402	CABO DE ACO 1/2 - CR	UNIDADE	38,00	25,720	977,36
209403	CABO DE ACO 1/4 - CR	UNIDADE	38,00	10,120	384,56
209404	CABO DE ACO 3/4 - CR	UNIDADE	19,00	47,320	899,08
209405	CABO DE ACO 3/8 - CR	UNIDADE	38,00	28,650	1.088,70
209406	CABO DE ACO 5/16-8MM - CR	UNIDADE	38,00	15,330	582,54
209407	CABO DE ACO 7/8 - CR	UNIDADE	19,00	35,510	674,69
209408	CABO DE ACO REVESTIDO 1/8X5/32 - CR	UNIDADE	19,00	3,150	59,85
209409	CABO DE ACO REVESTIDO PRETO P/ACADEMIA 3 - CR	UNIDADE	19,00	6,180	117,42
209410	CADEADO linha Tradicional:20MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço	UNIDADE	9,00	17,490	157,41
	CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 20MM				
209411	CADEADO linha Tradicional:25MM - CR corpo em latão m aciço com haste em aço	UNIDADE	13,00	21,800	283,40
	CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 25MM				
209412	CADEADO linha Tradicional:40MM-CR - corpo em latão m aciço com haste em aço	UNIDADE	3,00	33,120	99,36
	CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 40MM				
209413	CADEADO linha Tradicional:45MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço	UNIDADE	3,00	41,810	125,43
	CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 45MM				
209414	CADEADO linha Tradicional:50MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço	UNIDADE	9,00	52,830	475,47
	CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 50MM				
209415	CADEADO linha Tradicional:60MM - CR - corpo em latão maciço com haste em aço	UNIDADE	3,00	70,780	212,34
	CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto. 60MM				
209416	CADEADO linha Tradicional:35MM - CR - Corpo em latão maciço com haste em aço	UNIDADE	5,00	37,990	189,95
	CADEADO linha Tradicional: corpo em latão maciço com haste em aço, Com sistema de cementação no gancho, que dificulta o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança e durabilidade ao produto.35MM				
209417	CAIXA ACOPLADA DUO QUADRADA BRANCA - CR	UNIDADE	1,00	210,900	210,90
209419	CAIXA ACOPLADA SABATINI BRANCA QUADRADO - CR	UNIDADE	1,00	400,470	400,47
209420	CAIXA INSPECAO P/ATERAMENTO PADRAO CONE - CR	UNIDADE	3,00	12,260	36,78
209421	CAIXA P/LUZ C/TELA P/LAJE 25CM AMANCO - CR	UNIDADE	9,00	10,040	90,36
209422	CAIXA P/LUZ PVC 4X2 AMARELA - CR	UNIDADE	57,00	1,900	108,30
209423	CAIXA P/LUZ PVC 4X4 - CR	UNIDADE	9,00	3,890	35,01
209424	CAIXA P/LUZ PVC 4X4 OCTOGONAL - CR	UNIDADE	19,00	2,710	51,49
209425	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 1 POSTO - CR	UNIDADE	3,00	7,980	23,94
209426	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 2 POSTO - CR	UNIDADE	3,00	8,610	25,83
209427	CAIXA P/LUZ SOBREPOR LIZ 3 POSTO - CR	UNIDADE	3,00	9,320	27,96
209428	CAIXA SIF.ALUMINIO QUAD.100X100X50MM - CR	UNIDADE	1,00	31,360	31,36
209429	CAIXA SIF.ALUMINIO QUAD.150X150X50 - CR	UNIDADE	1,00	69,040	69,04
209430	CAIXA SIF.BRANCA QUAD.150X75MM - CR	UNIDADE	1,00	22,760	22,76
209431	CAIXA SIF.BRANCA QUAD.250X172X50MM - CR	UNIDADE	1,00	46,740	46,74
209432	CAL HIDRATADA 8KG-PINTURA - CR	UNIDADE	38,00	8,690	330,22
209433	CANALETA PVC 20X10X2MTS C/DIV. E FITA DUPLA FACE - C	UNIDADE	38,00	13,150	499,70
209434	CANALETA PVC 20X20X2MTS C/DIV. - CR	UNIDADE	19,00	6,100	115,90



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

209435	CANALETA PVC 20X20X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CR	UNIDADE	19,00	24,470	464,93
209436	CANALETA PVC 30X30X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CR	UNIDADE	23,00	42,800	984,40
209437	CANALETA PVC 40X15X2MTS C/DIV. - CR	UNIDADE	11,00	18,960	208,56
209438	CANALETA PVC 50X20X2MTS C/DIV. - CR	UNIDADE	5,00	15,590	77,95
209439	CANALETA PVC 50X50X2MTS SEMI-ABERTA VENT - CR	UNIDADE	29,00	57,460	1.666,34
209440	CANTO EXTERNO ACAB.NOBRE - CR	UNIDADE	5,00	3,830	19,15
209441	CANTO INTERNO ACAB.NOBRE - CR	UNIDADE	5,00	3,830	19,15
209442	CATALISADOR ADITIVO SECANTE P/ SINTETICO 100ML - CR.	UNIDADE	2,00	22,950	45,90
209443	CERAMICA PISO INTERNO 50X50 - CR	UNIDADE	442,00	25,640	11.332,88
209444	CHUVEIRO FRIO C/HASTE 4 - CR	UNIDADE	1,00	10,640	10,64
209445	CHUVEIRO FRIO C/HASTE GRANDE 8 - CR.	UNIDADE	1,00	25,780	25,78
209446	CLIPS P/CABO ACO 1 - CR	UNIDADE	9,00	11,500	103,50
209447	CLIPS P/CABO ACO 1/2 - CR	UNIDADE	19,00	6,990	132,81
209448	CLIPS P/CABO ACO 1/4 - CR	UNIDADE	19,00	2,720	51,68
209449	CLIPS P/CABO ACO 1/8 - CR	UNIDADE	3,00	2,140	6,42
209450	CLIPS P/CABO ACO 3/16 - CR	UNIDADE	3,00	1,530	4,59
209451	CLIPS P/CABO ACO 3/4 - CR	UNIDADE	9,00	11,810	106,29
209452	CLIPS P/CABO ACO 3/8 - CR	UNIDADE	19,00	4,720	89,68
209453	CLIPS P/CABO ACO 5/16 - CR	UNIDADE	19,00	3,830	72,77
209454	CLIPS P/CABO ACO 5/8 - CR	UNIDADE	9,00	7,940	71,46
209455	CLIPS P/CABO ACO 7/8 - CR	UNIDADE	3,00	9,900	29,70
209456	COLA Adesivo bicomponente a base de resina - CR - epóxi PROFISSIONAL 90MINUTOS	UNIDADE	1,00	426,660	426,66
	COLA Adesivo bicomponente a base de resina epóxi PROFISSIONAL 90MINUTOS 1,8				
209457	cola Adesivo bicomponente à base de resina epóxi - C R - tamanho mínimo 23G	UNIDADE	3,00	25,940	77,82
209458	COLA ADESIVO P/JUNTA MOTOR ALTA TEMPERATURA +300°C t ubo com no mínimo 70g - CR	UNIDADE	2,00	12,970	25,94
209459	COLA BRANCA - CR- COM NO MINIMO 1KG Cola branca extr a forte de fácil aplicação,	UNIDADE	9,00	19,020	171,18
	COLA BRANCA COM NO MINIMO 1KG Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho				
209460	COLA BRANCA COM NO MINIMO 500GR - CR - Cola branca e xtra forte	UNIDADE	4,00	10,540	42,16
	COLA BRANCA COM NO MINIMO 500GR Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho				
209461	COLA BRANCA COM NO MINIMO 400GR - CR - Cola branca e xtra forte	UNIDADE	1,00	25,420	25,42
	COLA BRANCA COM NO MINIMO 400GR Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, colagens de alto desempenho				
209462	COLA CONTATO 200GR - CR	UNIDADE	1,00	16,950	16,95
209463	COLA INSTANTANIA 100GR - CR	UNIDADE	2,00	25,670	51,34
209464	COLA INSTANTANIA 20GR - CR	UNIDADE	4,00	10,150	40,60
209465	COLA INSTANTANIA COM NO MINIMO 3GR - CR.	UNIDADE	5,00	3,530	17,65
209466	COLA MASSA EPOXI 80GR - CR.	UNIDADE	2,00	6,680	13,36
209467	COLUNA SANITARIO COMPATIVEL SABATINI BRANCO - CR	UNIDADE	1,00	136,660	136,66
209468	COLUNA SANITARIO COMPATIVEL COM AS MARCAS IZY/RAVENA /ASPEN - CR	UNIDADE	1,00	120,820	120,82
209469	COMPENSADO MEDINDO 1.22X2.44X8MM - CR.	UNIDADE	19,00	82,270	1.563,13
209470	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X11MM - CR.	UNIDADE	41,00	151,000	6.191,00
209471	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X14MM - CR.	UNIDADE	20,00	200,180	4.003,60
209472	COMPENSADO PLASTIFICADO 1100X2200X17MM - CR.	UNIDADE	20,00	191,700	3.834,00
209473	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X10MM - CR	UNIDADE	58,00	140,170	8.129,86
209474	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X12MM - CR	UNIDADE	58,00	127,360	7.386,88
209475	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X5MM - CR	UNIDADE	50,00	92,120	4.606,00
209476	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X14MM - CR	UNIDADE	41,00	150,830	6.184,03
209477	COMPENSADO RESINADO COLA BRANCA 1100X2200X17MM - CR	UNIDADE	25,00	181,920	4.548,00
209478	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 1 AMARELO - CR	UNIDADE	96,00	2,070	198,72
209479	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 3/4 PRETO - CR	UNIDADE	192,00	2,160	414,72
209480	CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL 3/4 VERDE - CR	UNIDADE	96,00	2,460	236,16
209481	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 1 S/TAMP - CR	UNIDADE	11,00	12,260	134,86
209482	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 1.1/2 C/TA - CR	UNIDADE	5,00	40,550	202,75
209483	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 2 C/TAMPA - CR	UNIDADE	5,00	47,770	238,85
209484	CONDULETE DERIVACAO CX MULT.X 3/4 S/TAMP - CR	UNIDADE	23,00	10,140	233,22
209485	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1 - CR	UNIDADE	23,00	5,050	116,15
209486	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1.1/2 - CR	UNIDADE	11,00	7,920	87,12
209487	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1.1/2X1.1/4 - CR	UNIDADE	5,00	5,920	29,60
209488	CONECTOR P/CX MULTIPLA 1/2X3/4 - CR	UNIDADE	11,00	3,130	34,43
209489	CONECTOR P/CX MULTIPLA 2 - CR	UNIDADE	11,00	18,210	200,31
209490	CONECTOR P/CX MULTIPLA 3/4 - CR	UNIDADE	23,00	5,400	124,20
209491	CORANTE LIQUIDO 50GM AMARELO XADREZ ou similar - CR.	UNIDADE	9,00	5,330	47,97
209492	CORANTE LIQUIDO 50GM AZUL XADREZ ou similar - CR	UNIDADE	9,00	5,330	47,97
209493	CORANTE LIQUIDO 50GM VERMELHO XADREZ ou similar - CR	UNIDADE	9,00	5,330	47,97
209494	CURVA PVC P/ CONDUITE 1/2 180G - CR	UNIDADE	3,00	2,530	7,59
209495	CURVA PVC P/ CONDUITE 3/4 - CR	UNIDADE	3,00	2,570	7,71
209496	CURVA PVC P/ CONDUITE 3/4 180G - CR	UNIDADE	3,00	4,740	14,22
209497	CURVA PVC P/CONDUITE 1/2 - CR	UNIDADE	3,00	2,490	7,47
209498	DOBRADICA CART.3PC 3.1/2 REF.850/184 ZIN - CR	UNIDADE	19,00	11,110	211,09
209499	DOBRADICA CART.3PC 3.1/2X REF.891/153 FZ - CR	UNIDADE	2,00	35,690	71,38
209500	DOBRADICA CART.3PC 4 REF.184/850 ZINC - CR	UNIDADE	4,00	26,020	104,08
209501	DOBRADICA PINO PIVOTANTE REF:885 CROMADO - CR	UNIDADE	1,00	43,660	43,66
209502	DOBRADICA POLIDA 3.1/2 - CR	UNIDADE	9,00	6,010	54,09
209503	DOBRADICA QUADRADA MARCA N 2 - CR	UNIDADE	1,00	41,640	41,64
209504	DOBRADICA VAI VEM 4 - CR	UNIDADE	1,00	67,300	67,30
209505	DUTO KANADUTO SW 1.1/2 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	96,00	6,870	659,52
209506	DUTO KANADUTO SW 11/4 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	37,00	5,270	194,99
209507	DUTO KANADUTO SW 2 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	57,00	8,730	497,61
209508	DUTO KANADUTO SW 3 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	38,00	14,980	569,24
209509	DUTO KANADUTO SW 4 CINZA/PRETO - CR	UNIDADE	38,00	21,100	801,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

209510	ENGATE PLASTICO 40CM - CR	UNIDADE	9,00	8,250	74,25
209511	ENGATE PLASTICO 50CM - CR	UNIDADE	9,00	6,240	56,16
209512	EPOXI ADITIVO TINTA POLIAMIDA PLUS UMIDO - CR	UNIDADE	19,00	62,880	1.194,72
209513	EPOXI PRIMER POLIAMIDA PLUS UMIDO 2,88LT - CR	UNIDADE	19,00	133,350	2.533,65
209514	EPOXI THINNER REDUTOR 900ML - CR	UNIDADE	19,00	28,740	546,06
209515	EPOXI TINTA KIT M298 II 3,6LT BRANCO N9.-CR	UNIDADE	27,00	364,880	9.851,76
210670	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	29,00	2,280	66,12
210682	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	11,00	4,930	54,23
210683	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1.1/4 - CR	UNIDADE	11,00	3,200	35,20
210685	EMENDA INTERNA POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	57,00	0,980	55,86
210686	EMENDA INTERNA POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	11,00	7,700	84,70
210687	EMENDA INTERNA POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	57,00	0,720	41,04
210689	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.1X1/2 - CR	UNIDADE	17,00	3,250	55,25
210690	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.1X3/4 - CR	UNIDADE	17,00	2,650	45,05
210691	EMENDA INTERNA POLIETILENO C/RED.3/4X1/2 - CR	UNIDADE	17,00	1,040	17,68
210693	ENGATE RAPIDO DE PASSAGEM LIVRE 1/2 REF: - CR	UNIDADE	17,00	7,460	126,82
210694	ENGATE RAPIDO VALVULADO 3/4 - COD 3514 - CR	UNIDADE	17,00	7,750	131,75
210695	ESGUICHO HIDROPISTOLA MULTIFUNCAO - CR	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
210697	ESGUICHO PISTOLA C/ENGATE RAPIDO P/MANGU - CR	UNIDADE	5,00	11,230	56,15
210698	JOELHO 45 ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	57,00	2,800	159,60
210699	JOELHO 45 ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	57,00	4,950	282,15
210700	JOELHO 45 SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	57,00	1,720	98,04
210701	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	115,00	2,900	333,50
210702	JOELHO 45 SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	115,00	6,580	756,70
210703	JOELHO 45 SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	57,00	13,550	772,35
210704	JOELHO 45 SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	57,00	11,980	682,86
210705	JOELHO 45 SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	57,00	26,650	1.519,05
210706	JOELHO 90 ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	115,00	9,960	1.145,40
210707	JOELHO 90 ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17,00	40,900	695,30
210708	JOELHO 90 ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	57,00	2,730	155,61
210709	JOELHO 90 ESGOTO 40MM C/ANEL - CR	UNIDADE	17,00	4,620	78,54
210710	JOELHO 90 ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	57,00	2,930	167,01
210711	JOELHO 90 ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29,00	6,800	197,20
210714	JOELHO 90 SOLDAVEL C/RED.32MMX25MM - CR	UNIDADE	57,00	7,570	431,49
210715	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100X50MM - CR	UNIDADE	17,00	17,140	291,38
210717	JOELHO GALVANIZADO 90 1 - CR	UNIDADE	29,00	14,070	408,03
210718	JOELHO GALVANIZADO 90 1.1/2 - CR	UNIDADE	29,00	24,410	707,89
210720	JOELHO GALVANIZADO 90 1.1/4 - CR	UNIDADE	29,00	18,110	525,19
210721	JOELHO GALVANIZADO 90 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	6,440	186,76
210722	JOELHO GALVANIZADO 90 2 - CR	UNIDADE	11,00	46,220	508,42
210723	JOELHO GALVANIZADO 90 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	9,730	282,17
210724	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1 - CR	UNIDADE	11,00	17,140	188,54
210725	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	35,860	394,46
210726	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	8,170	89,87
210727	JOELHO GALVANIZADO 90 MACHO/FEMEA 3/4 - CR	UNIDADE	11,00	11,970	131,67
210729	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	29,00	2,990	86,71
210730	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	3,880	112,52
210731	JOELHO INTERNO DUPLO POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	1,920	55,68
210732	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	17,00	3,120	53,04
210734	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	11,00	5,420	59,62
210736	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1.1/4 - CR	UNIDADE	11,00	5,650	62,15
210737	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	1,160	33,64
210738	JOELHO INTERNO POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	11,00	9,390	103,29
210739	JOELHO INTERNO POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	2,060	59,74
210740	JOELHO ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29,00	3,480	100,92
210741	JOELHO ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	10,230	173,91
210742	JOELHO ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17,00	10,230	173,91
210743	JOELHO ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	2,390	69,31
210744	JOELHO ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	5,00	17,140	85,70
210745	JOELHO ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	1,830	53,07
210746	JOELHO SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	288,00	0,870	250,56
210747	JOELHO SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	288,00	1,230	354,24
210748	JOELHO SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	173,00	2,750	475,75
210749	JOELHO SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	115,00	6,030	693,45
210750	JOELHO SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	173,00	8,570	1.482,61
210751	JOELHO SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	115,00	17,140	1.971,10
210752	JOELHO SOLDAVEL C/RED.25MMX20MM - CR	UNIDADE	57,00	3,880	221,16
210753	JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	2,050	116,85
210754	JOELHO SOLDAVEL LR 25X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	2,750	156,75
210755	JOELHO SOLDAVEL LR 25X3/4 - CR	UNIDADE	57,00	3,250	185,25
210756	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	6,970	397,29
210757	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2 - CR	UNIDADE	173,00	7,530	1.302,69
210758	JOELHO SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4 - CR	UNIDADE	57,00	5,420	308,94
210760	JUNCAO ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	17,00	26,540	451,18
210761	JUNCAO ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17,00	113,000	1.921,00
210763	JUNCAO ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29,00	6,220	180,38
210764	JUNCAO ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29,00	12,360	358,44
210766	JUNCAO ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29,00	26,540	769,66
210767	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 100X50MM - CR	UNIDADE	17,00	15,000	255,00
210768	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 100X75MM - CR	UNIDADE	17,00	26,540	451,18
210770	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 150X100MM - CR	UNIDADE	17,00	117,670	2.000,39
210771	JUNCAO ESGOTO C/REDUCAO 75X50MM - CR	UNIDADE	17,00	38,040	646,68
210773	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	29,00	14,030	406,87
210774	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	29,00	23,240	673,96
210776	LUVA DE CORRER ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29,00	9,970	289,13
210777	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29,00	9,970	289,13
210778	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 20MM - CR	UNIDADE	57,00	16,190	922,83
210780	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 25MM - CR	UNIDADE	57,00	19,600	1.117,20
210783	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 32MM - CR	UNIDADE	34,00	20,540	698,36
210785	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 40MM - CR	UNIDADE	34,00	23,410	795,94
210786	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 50MM - CR	UNIDADE	29,00	23,410	678,89
210787	LUVA DE CORRER P/TUBO SOLD. 60MM - CR	UNIDADE	29,00	44,960	1.303,84
210789	LUVA ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	57,00	7,150	407,55



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

210791	LUVA ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17,00	31,200	530,40
210792	LUVA ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	57,00	2,240	127,68
210793	LUVA ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	57,00	4,500	256,50
210794	LUVA ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	57,00	7,140	406,98
210795	LUVA GALVANIZADA 1 - CR	UNIDADE	29,00	15,610	452,69
210796	LUVA GALVANIZADA 1.1/2 - CR	UNIDADE	29,00	21,640	627,56
210797	LUVA GALVANIZADA 1.1/4 - CR	UNIDADE	29,00	18,090	524,61
210798	LUVA GALVANIZADA 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	6,400	185,60
210799	LUVA GALVANIZADA 2 - CR	UNIDADE	11,00	23,240	255,64
210800	LUVA GALVANIZADA 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	7,010	203,29
210801	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 1X3/4 - CR	UNIDADE	8,00	3,080	24,64
210802	LUVA REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2 - CR	UNIDADE	8,00	5,120	40,96
210803	LUVA ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29,00	6,380	185,02
210804	LUVA ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	29,00	11,240	325,96
210805	LUVA ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	29,00	7,290	211,41
210806	LUVA ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	2,570	74,53
210807	LUVA ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	11,00	14,590	160,49
210808	LUVA ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	2,910	84,39
210809	LUVA SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	115,00	0,750	86,25
210810	LUVA SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	288,00	1,500	432,00
210811	LUVA SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	173,00	3,000	519,00
210812	LUVA SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	115,00	3,000	345,00
210813	LUVA SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	115,00	4,770	548,55
210814	LUVA SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	57,00	20,460	1.166,22
210815	LUVA SOLDAVEL C/REDUCAO 25X20 - CR	UNIDADE	57,00	2,620	149,34
210816	LUVA SOLDAVEL C/REDUCAO 32X25 - CR	UNIDADE	57,00	4,870	277,59
210817	LUVA SOLDAVEL LR 20X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	2,480	141,36
210818	LUVA SOLDAVEL LR 25X1/2 - CR	UNIDADE	115,00	2,380	273,70
210819	LUVA SOLDAVEL LR 25X3/4 - CR	UNIDADE	57,00	2,710	154,47
210820	LUVA SOLDAVEL LR 32X1 - CR	UNIDADE	34,00	5,650	192,10
210821	LUVA SOLDAVEL LR 40X1.1/4 - CR	UNIDADE	29,00	9,970	289,13
210822	LUVA SOLDAVEL LR 50X1.1/2 - CR	UNIDADE	29,00	20,540	595,66
210823	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 20X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	4,500	256,50
210824	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	6,160	351,12
210825	LUVA SOLDAVEL LR C/BUCHA LATAO 25X3/4 - CR	UNIDADE	57,00	7,030	400,71
210826	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1 - CR	UNIDADE	11,00	44,960	494,56
210827	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1.1/2 - CR	UNIDADE	11,00	93,290	1.026,19
210828	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1.1/4 - CR	UNIDADE	11,00	44,960	494,56
210829	LUVA UNIAO GALVANIZADA 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	18,110	199,21
210830	LUVA UNIAO GALVANIZADA 2 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	134,750	1.482,25
210831	LUVA UNIAO GALVANIZADA 3/4 - CR	UNIDADE	11,00	51,200	563,20
210832	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	17,00	9,730	165,41
210833	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	23,240	395,08
210834	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17,00	6,320	107,44
210835	LUVA UNIAO ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	17,00	4,500	76,50
210836	LUVA UNIAO ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	17,00	44,960	764,32
210837	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	57,00	6,730	383,61
210838	LUVA UNIAO SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	57,00	11,620	662,34
210839	LUVA UNIAO SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	34,00	20,540	698,36
210840	LUVA UNIAO SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	34,00	30,530	1.038,02
210841	LUVA UNIAO SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	29,00	44,960	1.303,84
210842	LUVA UNIAO SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	17,00	93,290	1.585,93
210843	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2.0MM - CR	METRO	173,00	5,000	865,00
210844	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1.5MM - CR	METRO	173,00	1,950	337,35
210845	MANGUEIRA CRISTAL 1X2.0MM - CR	METRO	115,00	7,830	900,45
210846	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM - CR	METRO	173,00	9,330	1.614,09
210847	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.0MM - CR	METRO	115,00	3,020	347,30
210848	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM - CR	METRO	115,00	2,830	325,45
210849	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1 - CR	METRO	115,00	17,060	1.961,90
210850	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/2 - CR	METRO	173,00	7,830	1.354,59
210851	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1/4 - CR	METRO	115,00	2,390	274,85
210852	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 - CR	METRO	173,00	15,720	2.719,56
210853	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/8 - CR	METRO	115,00	3,770	433,55
210854	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/8 MULTIUSO - CR	METRO	115,00	10,330	1.187,95
210855	MANGUEIRA ENTRADA F/ MAQUINA 1.40MT - CR	METRO	11,00	14,200	156,20
210856	MANGUEIRA P/JARDIM 15MTS - CR	METRO	5,00	32,760	163,80
210857	MANGUEIRA P/JARDIM 20MTS - CR	METRO	5,00	41,640	208,20
210858	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X1.5MM - CR	METRO	2.884,00	2,340	6.748,56
210860	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X2.0MM - CR	METRO	2.884,00	2,540	7.325,36
210862	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2.0MM - CR	METRO	2.884,00	3,500	10.094,00
210863	MANGUEIRA POLIETILENO 1X2.5MM - CR	METRO	2.884,00	3,500	10.094,00
210865	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X1.5MM - CR	METRO	2.884,00	3,260	9.401,84
210866	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2.0MM - CR	METRO	2.884,00	3,710	10.699,64
210868	MANGUEIRA SILICONADA AMARELA 1/2 - CR	METRO	173,00	5,710	987,83
210876	MANTA GEOTEXTIL -CR - NÃO TECIDO RESISTENCIA A PUNCI ONAMENTO FORCA DE 1,80 KN MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDO RESISTENCIA A PUNCIAMENTO FORCA DE 1,80 KN SEGUNDO ABNT NBR 13359 PERMEABILIDADE NORMAL 095 ASTM D 4491 0,40 cm/s DIMENSOES 2,30M X 100M	ROLO	125,00	415,240	51.905,00
210878	NIPEL GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	17,00	10,540	179,18
210880	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	18,330	311,61
210881	NIPEL GALVANIZADO 1.1/4 - CR	UNIDADE	17,00	16,510	280,67
210883	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	17,00	5,240	89,08
210884	NIPEL GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	11,00	25,670	282,37
210886	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	6,930	200,97
210888	NIPEL ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29,00	4,990	144,71
210889	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	7,010	119,17
210890	NIPEL ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	0,870	25,23
210891	NIPEL ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	1,270	36,83
210892	PALHA DE ACO N 0 - CR	UNIDADE	100,00	1,830	183,00
210893	PALHA DE ACO N 1 - CR	UNIDADE	100,00	1,870	187,00
210894	PALHA DE ACO N 2 - CR	UNIDADE	100,00	1,910	191,00
210895	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 160G - CR	UNIDADE	11,00	14,260	156,86



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

210896	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 1KG - CR	UNIDADE	5,00	35,310	176,55
210897	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBOS 400G - CR	UNIDADE	11,00	19,660	216,26
210898	PINCEL P/PINTURA 1 - CR	UNIDADE	20,00	2,280	45,60
210899	PINCEL P/PINTURA 1.1/2 - CR	UNIDADE	20,00	5,090	101,80
210900	PINCEL P/PINTURA 2 - CR	UNIDADE	41,00	8,080	331,28
210901	PINCEL P/PINTURA 3 - CR	UNIDADE	14,00	10,330	144,62
210902	PINCEL P/PINTURA 4 - CR	UNIDADE	6,00	13,450	80,70
210903	PLUG GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	11,00	4,440	48,84
210904	PLUG GALVANIZADO 1 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	7,760	85,36
210905	PLUG GALVANIZADO 1 1/4 - CR	UNIDADE	11,00	5,280	58,08
210906	PLUG GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	2,670	29,37
210907	PLUG GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	11,00	18,650	205,15
210908	PLUG GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	11,00	5,440	59,84
210909	PLUG ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29,00	2,210	64,09
210910	PLUG ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	5,330	90,61
210911	PLUG ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17,00	3,490	59,33
210912	PLUG ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	17,00	0,700	11,90
210913	PLUG ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	17,00	9,320	158,44
210914	PLUG ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	17,00	1,270	21,59
210915	REGISTRO ESFERA METAL 1 - CR	UNIDADE	5,00	26,920	134,60
210916	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/2 - CR	UNIDADE	11,00	134,900	1.483,90
210917	REGISTRO ESFERA METAL 1.1/4 - CR	UNIDADE	11,00	133,130	1.464,43
210918	REGISTRO ESFERA METAL 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	14,370	158,07
210919	REGISTRO ESFERA METAL 2 - CR	UNIDADE	11,00	134,900	1.483,90
210920	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 110-100MM - CR	UNIDADE	17,00	508,970	8.652,49
210921	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	115,00	5,950	684,25
210922	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	115,00	5,950	684,25
210923	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	57,00	14,190	808,83
210924	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 25X20MM - CR	UNIDADE	57,00	4,280	243,96
210925	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 32X25MM - CR	UNIDADE	57,00	9,450	538,65
210926	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 40X25MM - CR	UNIDADE	29,00	10,570	306,53
210927	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 40X32MM - CR	UNIDADE	29,00	8,580	248,82
210928	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X20MM - CR	UNIDADE	29,00	3,620	104,98
210929	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X25MM - CR	UNIDADE	29,00	10,930	316,97
210930	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X32MM - CR	UNIDADE	29,00	13,030	377,87
210931	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 50X40MM - CR	UNIDADE	29,00	13,430	389,47
210932	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X20MM - CR	UNIDADE	29,00	9,810	284,49
210933	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X25MM - CR	UNIDADE	29,00	15,870	460,23
210934	TE SOLDAVEL C/REDUCAO 60X50MM - CR	UNIDADE	29,00	30,820	893,78
210935	TE SOLDAVEL LR.20X1/2 - CR	UNIDADE	29,00	2,250	65,25
210936	TE SOLDAVEL LR.25X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	2,250	128,25
210937	TE SOLDAVEL LR.25X3/4 - CR	UNIDADE	57,00	6,250	356,25

VALOR GLOBAL R\$ 1.220.212,53

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 1.220.212,53 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 063/2023/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.com/famep](http://www.diariomunicipal.com/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;

1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;

1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sra. MARIA ALVES SOUZA CPF nº 246.623.212-04, ASSESSOR ESPECIAL I, nomeado pela portaria nº 023/2024-GP.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1014.154511319.2.048 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R\$ 1.220.212,53. Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.063/2023/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº.063/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 101/2023/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Abril de 2024

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP  
CNPJ 23.063.700/0001-20  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.